

CERTIDÃO

811016 **DENÚNCIA**, BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte, 2008. Apenso: **838535, 765190** – DENÚNCIAS, **812157, 837091** – LICITAÇÕES, **714111** – REPRESENTAÇÃO.

Parte(s): André Luís Portilho Matos – CPF: 993.797.916-15, Ramon Victor Cesar –CPF: 311.347.856-15, Murilo de Campos Valadares – CPF: 216.984.226-87, Rogério Gonçalves –CPF: 23036222634, Anderson Magalhães de Aguiar –CPF: 55839525634, Leonardo Rios Bronzo de Almeida –CPF:81397593687, Mônica Magda Mendes –CPF:53747917615, Ricardo Mendanha Ladeira – CPF:32038062668, Antônio Cláudio Soares Sampaio Kubrusly.

Procurador(es): Mônica Fonseca Arantes – OAB/MG 045653, Leonardo Vilhena Viana – OAB/MG 082460, Moema Rangel Drummond de Menezes – OAB/MG 068700, Irlene Peixoto Moraes de Azevedo –OAB/MG 29360, Lidiana Gonçalves Ribeiro – OAB/MG 053896, Adriana Neumann Campos Morato Pimentel –OAB/MG 44413, Maria Zilda Fontes Mol –OAB/MG 45953, Alda Lúcia Profeta Caldas –OAB/MG 40019, Débora Maria Henrique Melo –OAB/MG 64363, Magna Maria Vieira – OAB/MG 83189, Geraldo Luís Spagno Guimarães – OAB/MG 40851., Leo Alves de Assis Jr. –OAB/MG 71862, Marco Antônio de Rezende Teixeira – OAB/MG 36223, Suzana de Freitas Bejjane Resende- OAB/MG 67250, Karina Magalhães Castro Vieira –OAB/MG 82969, Valdir Mendes Rodrigues –OAB/MG 60165, Vanessa Duarte Matos Castelar –OAB/MG 63606.

MPTC: Glaydson Massaria

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 19ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador Marcílio Barenco.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2015.

Cristina Toledo Mallab
Taquígrafa-Redatora
TC 1333-9

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)